

Atestado de trânsito em julgado

TC: 001.292.2011-0

Responsável: Gérson David dos Santos

Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão n.º 7025/2012-TCU-2ª Câmara.

Em cumprimento ao Acórdão n.º 7025/12, Sessão de 25/9/2012, Ata n.º 34/2012 – 2ª Câmara, peça 14, foi notificado o Sr. Gérson David dos Santos, por meio do Ofício n.º 3020/12, TCU-SECEX/MA, datado de 12/11//2012.

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 04/12/2012, conforme documento de peça n. 19.

Transcorrido o prazo recursal em 19/12/2012, para o Sr. Gérson David dos Santos, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 7025/12, transitou em julgado em 20/12/2012.

Diante do exposto, atestamos a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/98, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n.º 191/2006 e com o inciso VII do artigo 20 da Resolução TCU n.º 140/2000, conforme comprovante de peça 22.

Assim sendo, propomos a continuidade na formalização dos processos de cobrança executiva já autuados, referente aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 17, os incisos V e VII do artigo 20 e, posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCbex /Adgecex.

SECEX/MA, em 26 de março de 2013.

Alexandre José Caminha Walraven
Secretário